



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº2965-21/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 73.000,00 ( SETENTA E TRÊS MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:**

## DECRETA

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1087- Assistir às necessidades de crianças e adolescentes**

(429)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$3.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2077- Manter as atividades da Secretaria de Saúde**

(480)33903900000000040 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$70.000,00

**Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:**

**Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITOS**

**2123- Manter a frota de veiculos**

(388)33903000000000001 - Material de Consumo.....R\$23.000,00

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2042- Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino**

(113)33903000000000020 - Material de Consumo.....R\$20.000,00

**Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT**

**2177- Realizar melhorias estruturais nas propriedades**

(258)33903000000000001 - Material de Consumo.....R\$30.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda